



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº384/1996

Endereço: Avenida Ministro Petrônio Portela
CEP: 64.190-000 – email: semasbatalha@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº: 08/2023

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do Suas, Portaria nº: 886, o número de programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado PARA Políticas Públicas na Estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município Batalha – PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 384/1996 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 01 de Agosto de 2023, tomou conhecimento que o município de Batalha – PI, receberá uma verba no valor de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais) por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade, através da Estruturação do SUAS, Portaria nº: 886

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação 220150720230002, sendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Funcional Programática 082445031219G0001, destinado à Rede dos serviços para Estruturação do SUAS, Portaria nº: 886

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

01 de Agosto de 2023

Dedila Castro Sampaio
Presidente do CMAS